

Violência Doméstica

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Débora Maciel
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Narda Roberta Da Silva
Jorge Vieira Da Rocha Junior

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Pesquisa realizada com o intuito de orientar as mulheres, inspirar coragem para quebrar o ciclo da violência em suas residências, indicar leis que as protegem em caso de violência doméstica, mostrar o quanto é importante buscar ajuda e denunciar seus agressores .

Infelizmente, apesar de existirem leis que amparam as mulheres que sofrem de violência doméstica, muitas mulheres ainda sentem receio de denunciarem os seus companheiros, assim colaborando para que as agressões continuem sem poder receber ajuda do estado, da sociedade, de seus familiares.

As denúncias são cruciais para que podemos combater a questão da violência em nosso país e no mundo.

Objetivo

Reforçar o entendimento e conhecimento da sociedade como um todo sobre a violência doméstica e relatar os meios que podem ser utilizados em defesa da mulher.

Material e Métodos

Com base na LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, essa pesquisa foi realizada. Atualmente existe uma proposta que determina o funcionamento de 24 horas para delegacias da mulher, este projeto é o Projeto de Lei 781/20, do Senado.

Livro Violência Doméstica: Histórias de Opressão às Mulheres que demonstra que compreende, além das agressões físicas, outras quatro formas de violência: psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Resultados e Discussão

Com a pesquisa, observamos que as leis existem, mas o seu cumprimento é escasso.

A convivência dentro de casa gera conflitos e desentendimentos nas relações ocasionando a violência de diversas formas. Visto que apesar de existirem muitas denúncias a respeito, não existe aplicação da lei severa e eficaz.

Isto acarreta em inseguranças para as vítimas que sofrem violência doméstica e contribuindo para o aumento de

violência doméstica na sociedade brasileira.

Conclusão

Portando, com pesquisas realizadas e com a leitura da lei, foi possível concluir que a aplicabilidade da lei é falha, quando se trata de proteger as mulheres que sofrem de violência doméstica, sendo assim cabe ao Ministério Público instaurar investigações mais severas e exigir o cumprimento da lei com mais eficácia.

Referências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

<https://www.camara.leg.br/noticias/737422-proposta-determina-funcionamento-24-horas-para-delegacias-da-mulher/>

Livro: Violência Doméstica: Histórias de Opressão às Mulheres.